

# DIÁRIO OFICIAL

---

Quarta-feira, 10 de agosto de 2022  
Ano I | Edição nº 49



**PREFEITURA**  
**CAMPO LIMPO PAULISTA**

# ÍNDICE

<b>Poder Executivo</b> .....	3
<b>Atos Oficiais</b> .....	3
Decretos .....	3
Portarias .....	12
<b>Conselhos Municipais</b> .....	28
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA .....	28
<b>Outros Atos</b> .....	30

**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Decretos****DECRETO Nº 6.976, de 10 de Março de 2022**

*“Altera a redação e prorroga prazos do Decreto nº 6.860, de 1º de março de 2021, alterado pelo Decreto nº 6.917, de 26 de agosto de 2021.”*

**LUIZ ANTONIO BRAZ**, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e em consonância com o disposto no artigo 172, inciso I e artigo 58, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município de Campo Limpo Paulista.

**CONSIDERANDO** as justificativas apresentadas pela Comissão Especial, prevista no art. 5º do Decreto nº 6.860, de 1º

º de março de 2021, para prorrogação de prazo, visando a conclusão do seu parecer;

**CONSIDERANDO** a necessidade de melhor adequar a redação do Decreto nº 6.860, de 1º de março de 2021.

**DECRETA:**

**Art. 1º** O art. 1º do Decreto nº 6.860, de 1º de março de 2021, alterado pelo Decreto nº 6.917, de 26 de agosto de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 1º** Fica suspensa a tramitação dos processos administrativos protocolados nos exercícios de 2019, 2020, 2021 e 2022 que versem sobre aprovação de loteamentos”.

**§1º (...)**

**§2º** A suspensão prevista no “caput” deste artigo será pelo prazo de 360 (trezentos e sessenta) dias a partir de 1º de março de 2021 ou, dentro deste limite, pelo prazo que perdurar a revisão do processo administrativo que verse sobre loteamentos.

**Art. 2º** O art. 2º do Decreto nº 6.860, de 1º de março de 2021, alterado pelo Decreto nº 6.917, de 26 de agosto de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 2º** Fica determinado ao Secretário de Obras e Planejamento a revisão de todos os processos administrativos que, nos exercícios de 2019, 2020, 2021 e 2022, tiveram como objeto a aprovação de projetos de desmembramento, desdobro, planos de arruamento, de edificações de imóveis industriais e projetos multifamiliares, a fim de verificar a legalidade dos referidos atos administrativos”.

**Art. 3º** o “caput” do art. 3º do Decreto nº 6.860, de 1º de março de 2021, alterado pelo Decreto nº 6.917, de 26 de agosto de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 3º** Constatando-se qualquer indício de ilegalidade nos processos administrativos que aprovaram ou indeferiram os projetos elencados no art. 2º deverão os autos serem encaminhados à Comissão Especial, prevista no art. 5º deste Decreto, para a elaboração de parecer conclusivo acerca da legalidade.”

**§1º (...)****§2º (...)**

**Art. 4º** O §5º do art. 5º do Decreto nº 6.860, de 1º de março de 2021, alterado pelo Decreto nº 6.917, de 26 de agosto de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 5º (...)****§1º (...)****§2º (...)****§3º (...)****§4º (...)**

**§5º** A Comissão Especial deverá elaborar o parecer conclusivo no prazo de 360 (trezentos e sessenta) dias, contados a partir de 1º de março de 2021, permitindo-se a prorrogação após justificativa e aprovação do Prefeito Municipal”.

**Art. 5º** Este Decreto em vigor na data da sua publicação.

**Luiz Antonio Braz**

Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria de Finanças e Orçamento desta Prefeitura Municipal, aos dez dias do mês de março de dois mil e vinte de dois.

**Fábio Ferreira da Silva**

Secretário de Finanças e Orçamento

**DECRETO Nº 7.024, DE 20 DE JULHO DE 2022**

*“Declara de Utilidade Pública, para fins de regularização de propriedade pública junto ao 2º Cartório de Registro de Imóveis de Jundiaí, a praça pública identificada como BEM DE USO COMUM DO POVO no Jardim Vitória, neste Município, com 7.748,90 m².”*

**LUIZ ANTONIO BRAZ**, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e consoante o art. 172, inciso I i) da Lei Orgânica Municipal;

**CONSIDERANDO** o processo administrativo nº6.821, de 8 de julho de 2022,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica declarada de utilidade pública, para fins de regularização de propriedade pública, da área com 7.748,90 m² (sete mil, setecentos e quarenta e oito metros quadrados e noventa décimos quadrados), identificada pela matrícula nº 24.671 do 2º Cartório de Registro de Imóveis de Jundiaí – SP, integrante do sistema de recreio do loteamento Jardim Vitória, aprovado pela Prefeitura Municipal em 10 de dezembro 1980, parte da gleba maior de 31.684,40 m², com a descrição perimétrica e planta constantes do ANEXO ÚNICO deste Decreto, caracterizada de acordo com o inciso I do art. 99 do Código Civil Brasileiro, como BEM DE USO COMUM DO POVO, e utilizada como praça pública pelos frequentadores do local.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Luiz Antonio Braz

**Prefeito Municipal**

Publicada na Secretaria de Finanças e Gestão de



Pessoas desta Prefeitura Municipal aos vinte dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois.

## **Fábio Ferreira da Silva**

### **Secretário de Finanças e Gestão de Pessoas DECLARAÇÃO**

Declaro para os devidos fins e sob as penas da lei, que a área pública de 7.748,90m<sup>2</sup> (sete mil, setecentos e quarenta e oito mil metros quadrados e noventa decímetros quadrados), identificada pela matrícula nº 24.671 do 2º Cartório de Registro de Imóveis de Jundiaí - SP, integrante do sistema de recreio do loteamento Jardim Vitória, aprovado pela Prefeitura Municipal em 10 de dezembro de 1980, parte da gleba maior de 31.684,40m<sup>2</sup>, possui a seguinte descrição: inicia-se no alinhamento da Rua José Gabriel de Lima (rua 4) e na divisa com o lote nº 30; onde segue confrontando com o lote nº 30 da Quadra J com a distância de 32,50 metros; daí segue confrontando com o lote nº 11 da Quadra J com uma distância de 15,00 metros; daí deflete à direita e segue confrontando com o lote nº 11 com uma distância de 32,00 metros; daí deflete à esquerda e segue pelo alinhamento da Rua Hilda Koller Ramos (Rua 1) com uma distância de 78,00 metros; daí deflete à esquerda e segue em curva de raio de 70,00 metros com desenvolvimento de 47,29 metros; daí deflete à esquerda e segue em curva de raio de 9,00 metros na confluência das Ruas Hilda Koller Ramos (rua 1) e Pedro Gregório (rua 5) com desenvolvimento de 17,11 metros; daí segue pelo alinhamento da Rua Pedro Gregório (rua 5) com uma distância de 26,00 metros; daí deflete à esquerda e segue em curva de raio de 30,00 metros com desenvolvimento de 9,70 metros; daí segue pelo alinhamento da Rua Pedro Gregório (rua 5) com uma distância de 142,00 metros; daí deflete à esquerda e segue em curva de raio de 9,00 metros na confluência das ruas Pedro Gregório (rua 5) e José Gabriel de Lima (rua 4) com desenvolvimento de 13,82 metros; daí segue no alinhamento da Rua José Gabriel de Lima (rua 4) com uma distância de 23,00 metros até encontrar com o limite do lote nº 30, onde teve início esta descrição, totalizando uma área de 7.748,90m<sup>2</sup> (sete mil, setecentos e quarenta e oito metros quadrados e noventa decímetros quadrados). A área descrita é identificada, consoante o inciso I do artigo 99 do Código Civil Brasileiro, como BEM DE USO COMUM DO POVO, e utilizada como praça pública pelos frequentadores do local, estando apta para o recebimento do PROJETO 100% ESPORTE PARA TODOS - FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS - PROJETO ARENINHA, da Secretaria Estadual de Esportes do Governo do Estado de São Paulo.

Campo Limpo Paulista, 20 de julho de 2022.

**LUIZ ANTONIO BRAZ**  
Prefeito Municipal

.....

**DECRETO N.º 7.027, DE 02 DE AGOSTO DE 2022**

*“Dispõe sobre a aprovação do projeto de parcelamento de solo para implantação do loteamento denominado **PARQUE INDUSTRIAL E LOGÍSTICO CAMPO VERDE I.**”*

**LUIZ ANTONIO BRAZ**, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhes são conferidas pela Lei Federal nº 6.766/79, incisos III e VII do art. 58 e inciso I do art. 172 da Lei Orgânica Municipal, Lei de Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo do Município e os processos administrativos nº 7.581/2022 e 8.847/2011.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Por ter atendido as normas acima referenciadas, fica aprovado o projeto de parcelamento do solo urbano, para execução do loteamento **PARQUE INDUSTRIAL E LOGÍSTICO CAMPO VERDE I**, de propriedade de **GTHB EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.**, com sede na Av. Senador Queiroz, nº 279, 1º andar, sala 11, Centro, São Paulo, CEP 01026-901, inscrita junto ao C.N.P.J./MF sob nº 07.067.371/0001-30 e **SAN CAN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E COMÉRCIO LTDA.**, com sede na rua Henrique Monteiro, nº 90, 5º andar, Pinheiros, São Paulo, CEP 05423-020, inscrita junto ao C.N.P.J./MF sob nº 58.471.277/0001-82 por seus representantes legais, Srs:

I - Gilberto Luiz da Cunha Leitão, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.985.623-SSP/SP e inscrito perante o C.P.F./M.F. sob nº 045.991.038-88, com endereço comercial na Av. Lineu de Paula Machado, nº 1.490, bairro Jardim Everest, na capital de São Paulo, CEP 05601-001;

II – Luis Antonio Martins Pereira, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG nº 8.782.379-2 SSP/SP e inscrito perante o C.P.F./M.F. sob nº 038.754.678-25, com endereço comercial na Rua Henrique Monteiro, nº 90, 5º andar, Pinheiros, São Paulo, CEP 05423-020;

III – Flávio Barone Pereira, brasileiro, viúvo, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 1.177.500 e inscrito perante o C.P.F./M.F sob nº 000.641.218-10, com endereço comercial na Rua Henrique Monteiro, nº 90, 5º andar, Pinheiros, São Paulo, CEP 05423-020.

**Art. 2º** O projeto do loteamento ora aprovado, constante das plantas anexas aos processos administrativos nº 7.581/2022 e 8.847/2011, que passa a fazer parte integrante do presente Decreto, se resume nos quadros 1, 2 e 3 de áreas:

#### **Quadro 1**

<b>Natureza do Loteamento – INDUSTRIAL/ LOGÍSTICO – FASE 01</b>			
<b>Lotes</b>	<b>Nº</b>	<b>ÁREA (m²)</b>	<b>%</b>
Total de Lotes	61	139.231,55	40,41
Área Total da Gleba		344.514,06	100,00

#### **Quadro2**

<b>QUADRA</b>	<b>Quantidade de lotes por quadra</b>	<b>ÁREAS (m2)</b>
QUADRA – A	14	29.752,84
QUADRA – B	15	32.792,31
QUADRA – C	05	9.244,44
QUADRA – D	14	29.362,14
QUADRA – E	12	33.174,07
QUADRA – F	01	4.905,75
TOTAL GERAL	61	139.231,55

#### **Quadro3**

**QUADRO DE ÁREAS**

	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>ÁREAS</b>	<b>%</b>
1	<b>ÁREA DOS LOTES</b>	139.231,55	40,41
2	<b>SISTEMA VIÁRIO</b>	45.626,09	13,25
2.1	Acesso D.E.R	5.721,47	
2.1.1	Viário	2.703,64	
2.1.2	Acomodação de Taludes 1	3.017,83	
2.2	RUA 1	4.562,45	
2.2.1	Viário	4.076,33	
2.2.2	Acomodação de Taludes 2	486,12	
2.3	RUA 2	3.209,15	
2.4	RUA 3	3.927,93	
2.5	AVENIDA 1	10.260,22	
2.6	AVENIDA 2	17.944,87	
2.6.1	Viário	11.820,64	
2.6.2	Acomodação de Taludes 3	971,57	
2.6.3	Acomodação de Taludes 4	4.774,71	
2.6.4	Acomodação de Taludes 5	377,95	
3	<b>ÁREA INSTITUCIONAL</b>	18.309,86	5,31
3.1	Equipamento Público Comunitário	17.120,75	
3.2	Equipamento Público Urbano	1.189,11	
4	<b>ÁREA VERDE.....(4.1 + 4.2)</b>	116.093,09	33,70
4.1	Área Verde 1	24.814,34	
4.1.1	Área Verde em APP na Área Verde 1	7.892,14	
4.2	Área Verde 2	91.278,75	
4.2.1	Área Verde em APP na Área Verde 2	40.919,11	
5	<b>SISTEMA DE LAZER.....(5.1 + 5.2)</b>	25.253,47	7,33
5.1	Sistema de Lazer 1	4.119,85	
5.2	Sistema de Lazer 2	21.133,62	

TOTAL: ÁREAS PÚBLICAS....(2+3+4+5)	205.282,51	59,59
TOTAL DA GLEBA	344.514,06	100,00

**Art. 3º** Nos termos do artigo 22 da Lei Federal 6.766/79, as áreas correspondentes às Áreas Públicas acima especificadas, caracterizadas em memorial descritivo integrante do processo de aprovação, deverão passar para o domínio do município desde a data do registro do loteamento.

**Art. 4º** Os proprietários deverão executar às próprias custas, no prazo estabelecido de 40 (quarenta) meses a partir da data de publicação do presente Decreto, a abertura das vias de comunicação, colocação da rede de escoamento de águas pluviais, guias e sarjetas, execução de sistemas de abastecimento de água, sistema de coleta de esgoto sanitário, rede de energia elétrica e iluminação pública, arborização de sistema viário e pavimentação asfáltica.

§ 1º Os serviços referidos neste artigo deverão obedecer aos projetos específicos apresentados e aprovados, que fazem parte dos processos administrativos nº 7.581/2022 e 8.847/2011, bem como os demais, que serão aprovados pelas concessionárias e que serão anexados ao mesmo.

§ 2º Passarão a pertencer ao patrimônio público municipal todos os bens aplicados na execução dos serviços referidos neste artigo, a partir do recebimento final do loteamento por parte da Prefeitura.

**Art. 5º** Os serviços e obras de que trata o artigo anterior, desde já ficam autorizados e poderão ser iniciados a partir da retirada do Alvará de loteamento a ser expedido pela Secretaria Municipal de Obras, devendo ser concluídos no prazo estabelecido no “caput” do artigo 4º, a contar da data de expedição do Alvará de loteamento pela Secretaria Municipal de Obras.

**Art. 6º** Os proprietários deverão atender a permanente fiscalização da Prefeitura na execução das obras e serviços referidos no artigo 4º, devendo comunicar à Secretaria Municipal de Obras, o início e término das diversas etapas envolvidas.

**Art. 7º** Os lotes relacionados a seguir serão hipotecados à Municipalidade, como garantia das obras de infraestrutura mencionadas no artigo 4º deste Decreto:

Quadra	Lote	Área (m <sup>2</sup> )
B	15	4.033,86
B	14	1.882,29
D	1	1.783,98
D	14	2.713,68
E	1	2.584,26
E	2	2.041,10
C	1	1.784,52
C	2	1.833,00
	TOTAL	18.656,69

§1º A escritura de hipoteca dos lotes acima mencionados deverá ser apresentada à Secretaria Municipal de Obras, no prazo de até 30 (trinta) dias a partir da data de expedição desse Decreto.

§ 2º A liberação parcial da hipoteca estabelecida no “caput” deste artigo, será efetuada através de certidão a ser expedida pela Secretaria Municipal de Obras, devendo obedecer ao que segue:

% da infraestrutura concluída	% da liberação de hipoteca
50	25
75	25
100	25
Recebimento definitivo das obras de água e esgoto e energia elétrica pelas concessionárias	25

**Art. 8º** O sistema de coleta e destinação de esgoto, bem como o sistema de abastecimento de água potável, deverá ser executado conforme projeto a ser aprovado pela concessionária dos serviços de saneamento no município (SABESP), e deverão ser entregues à Secretaria Municipal de Obras no prazo de até 180 (cento e oitenta) dias a partir da expedição do alvará de loteamento ou, antes do início dessas frentes de obras, o que ocorrer primeiro. Posteriormente, após suas aprovações, os projetos deverão compor os processos administrativos nº 7.581/2022 e 8.847/2011.

**Art. 9º** O projeto de rede de energia elétrica deverá ser executado conforme projeto a ser aprovado pela concessionária de energia (CPFL), o qual deverá ser entregue à Secretaria Municipal de Obras no prazo de até 180 (cento e oitenta) dias a partir da expedição do alvará de loteamento ou, antes do início dessa frente de obras, o que ocorrer primeiro. Posteriormente, após sua aprovação, o projeto deverá compor os processos administrativos nº 7581/2022 e 8.847/2011.

**Art. 10.** O projeto de iluminação pública deverá ser submetido à aprovação da Secretaria Municipal de Obras em até 30 (trinta) dias após a aprovação do projeto de rede de energia pela concessionária de energia elétrica (CPFL) e, posteriormente após sua aprovação, compor os processos administrativos 7.581/2022 e 8.847/2011.

**Art. 11.** Não serão desmembrados os tributos dos lotes, individualmente, enquanto não estiverem concluídos os serviços e obras especificados no artigo 4º deste Decreto, após devidamente vistoriados pela Secretaria Municipal de Obras.

**Art. 12.** Além das condições estabelecidas neste Decreto, os proprietários deverão obedecer à legislação federal, estadual, municipal e as considerações contidas nas Licenças Prévia e de Instalação emitidas pela CETESB, e que fazem parte integrante dos processos administrativos 7.581/2022 e 8.847/2011.

**Art. 13.** Dos compromissos de venda e compra dos lotes ou das escrituras definitivas deverá constar cláusula expressa, que nos lotes só serão admitidas construções após a conclusão das obras de infraestrutura e mediante o recebimento das mesmas pela Prefeitura.

**Parágrafo único.** Serão admitidas no empreendimento, devidamente aprovado pela Secretaria Municipal de Obras, construções para funcionamento de stand de vendas e eventuais estruturas de apoio, a serem implantadas pelo loteador para atendimento do empreendimento.

**Art. 14.** Todas as contenções de talude, se necessárias para a implantação do loteamento, serão de responsabilidade do loteador e deverão ser executadas sob orientação do responsável técnico pelo loteamento e fiscalizadas pela Secretaria Municipal de Obras do Município.

**Art. 15.** Os projetos de construção no loteamento PARQUE INDUSTRIAL E LOGÍSTICO CAMPO VERDE I somente serão aprovados pela Secretaria Municipal de Obras após recebimento final do loteamento por parte da Prefeitura Municipal.

**Art. 16.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Luiz Antonio Braz**  
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Finanças e Gestão de Pessoas desta Prefeitura Municipal aos dois dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois.

**Fabio Ferreira da Silva**  
Secretário de Finanças e Gestão de Pessoas

**DECRETO N.º 7.028, DE 02 DE AGOSTO DE 2.022**

*“Proibição dos usos indevidos do nome da Prefeitura, logomarca da Administração Pública e símbolos oficiais do Município, tais como da Bandeira e do Brasão, nas redes sociais.”*

**LUIZ ANTONIO BRAZ**, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, no uso de suas atribuições legais, e consoante os incisos III e VII do art. 58, e alínea “e”, inciso I do art. 172 da Lei Orgânica Municipal;

**CONSIDERANDO** que foram verificados vários endereços virtuais não oficiais de serviços da gestão municipal em páginas do “Facebook”;

**CONSIDERANDO** que esses endereços se utilizam dos símbolos oficiais do Município, tais como o brasão, a bandeira e a logomarca da Administração Pública Municipal sem, entretanto, autorização da Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista para prestarem serviços e informações oficiais;

**CONSIDERANDO** que foram identificados servidores e ex-servidores públicos municipais como autores dessas páginas do “Facebook”;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica terminantemente vedada a utilização indevida dos símbolos oficiais do Município, tais como o brasão e a bandeira, bem como a logomarca da Administração Pública Municipal, por servidores e ex-servidores públicos municipais, bem como por munícipes em geral para prestarem serviços e informações em nome da Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista.

**Art. 2º** As informações oficiais do Município são prestadas exclusivamente pelo Departamento de Comunicação Social da Prefeitura, por intermédio do sítio oficial e da imprensa.

**Parágrafo único.** Servidores públicos municipais, ex-servidores e munícipes em geral não estão impedidos de divulgar informações e opinar a respeito da Prefeitura e desta Administração Pública Municipal, inquestionável o direito constitucional à liberdade de expressão. Todavia, não poderão utilizar-se de símbolos oficiais do Município e logomarca da Administração para essa atividade, pois se trata de uso indevido e confundem os leitores.

**Art. 3º** Os servidores públicos municipais que descumprirem o disposto neste Decreto estarão sujeitos a medida disciplinar, nos termos do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, e os ex-servidores e munícipes em geral estarão sujeitos a responderem judicialmente por seus atos.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Luiz Antonio Braz**  
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Finanças e Gestão de Pessoas desta Prefeitura Municipal aos dois dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois.

**Fabio Ferreira da Silva**

Secretário de Finanças e Gestão de Pessoas

**DECRETO N.º 7.029, DE 02 DE AGOSTO DE 2.022**

*“Dispõe sobre a Atualização Monetária da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - CIP”.*

**LUIZ ANTONIO BRAZ**, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e em consonância com o disposto no artigo 172, inciso I, e artigo 58, inciso V da Lei Orgânica de Campo Limpo Paulista.

**CONSIDERANDO** a previsão legal contida no § 2º do art. 5º da Lei Complementar nº 459, de 26 de agosto de 2013, e o processo administrativo nº 6.114/21,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica autorizada a atualização monetária da Contribuição de Iluminação Pública - CIP em 9,1464% (nove inteiros e um mil e quatrocentos e sessenta e quatro décimos de milésimos por cento), conforme **Anexo Único**.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Luiz Antonio Braz**  
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Finanças e Gestão de Pessoas desta Prefeitura Municipal aos dois dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois.

**Fabio Ferreira da Silva**

Secretário de Finanças e Gestão de Pessoas

ANEXO ÚNICO						
Válido desde	Classe	Consumo (kWh)			Correção INPC	Valor
		De	Até	Valor (R\$)		
01/10/2021		0	50	2,88	9,1464%	3,14
01/10/2021		51	100	4,32	9,1464%	4,72
01/10/2021		101	150	6,48	9,1464%	7,07
01/10/2021		151	200	8,64	9,1464%	9,43
01/10/2021	Residencial	201	300	10,80	9,1464%	11,79
01/10/2021		301	400	12,96	9,1464%	14,15
01/10/2021		401	500	15,12	9,1464%	16,50
01/10/2021		501	1000	17,27	9,1464%	18,85
01/10/2021		1001	999.999.999	21,59	9,1464%	23,56
01/10/2021	Residencial - Baixa Renda	0	999.999.999	1,44	9,1464%	1,57
01/10/2021		0	100	36,00	9,1464%	39,29
01/10/2021		101	200	71,99	9,1464%	78,57
01/10/2021	Industrial	201	300	143,97	9,1464%	157,14
01/10/2021		301	500	215,96	9,1464%	235,71
01/10/2021		501	1000	287,95	9,1464%	314,29
01/10/2021		1001	999.999.999	431,94	9,1464%	471,45
01/10/2021		0	100	8,64	9,1464%	9,43
01/10/2021		101	200	17,27	9,1464%	18,85
01/10/2021	Comercial	201	300	21,59	9,1464%	23,56
01/10/2021		301	500	30,23	9,1464%	32,99
01/10/2021		501	1000	34,56	9,1464%	37,72
01/10/2021		1001	999.999.999	43,20	9,1464%	47,15
01/10/2021	Rural	0	999.999.999	8,64	9,1464%	9,43
01/10/2021	Poder Público	0	999.999.999	8,64	9,1464%	9,43
01/10/2021	Iluminação Pública	0	999.999.999	0	9,1464%	0,00
01/10/2021	Serviço Público	0	999.999.999	8,64	9,1464%	9,43
01/10/2021	Consumo Próprio	0	999.999.999	8,64	9,1464%	9,43
01/10/2021	Concessionárias	0	999.999.999	8,64	9,1464%	9,43

**Portarias**

**PORTARIA Nº 341 de 09 de Março de 2022**

LUIZ ANTONIO BRAZ, Prefeito Municipal de Campo

Limpo Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conforme inciso II, artigo 172 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO, de acordo com o artigo 107 e seus parágrafos da Lei nº 344/73, pelo período de 90 (noventa) dias, a partir de 01 de abril 2022, a servidora ELIDIA DIAS SILVA, AUXILIAR OPERACIONAL - MERENDEIRA, EFETIVO, regida estatutariamente, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, conforme protocolo nº 889/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Luiz Antonio Braz**

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Finanças e Orçamento desta Prefeitura Municipal aos nove dias do mês de março do ano dois mil e vinte e dois.

**Fábio Ferreira da Silva**

Secretário de Finanças e Orçamento

---

**PORTARIA Nº 342 de 09 de Março de 2022**

LUIZ ANTONIO BRAZ, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conforme inciso II, artigo 172 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO, de acordo com o artigo 107 e seus parágrafos da Lei nº 344/73, pelo período de 30 (trinta) dias, a partir de 01 de abril 2022, o servidor ALAN FERNANDES SIQUEIRA, GUARDA MUNICIPAL, EFETIVO, regido estatutariamente, lotado na SECRETARIA DE SEGURANÇA INTEGRADA, conforme protocolo nº 1971/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Luiz Antonio Braz**

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Finanças e Orçamento desta Prefeitura Municipal aos nove dias do mês de março do ano dois mil e vinte e dois.

**Fábio Ferreira da Silva**

Secretário de Finanças e Orçamento

---

**PORTARIA Nº 349 de 10 de Março de 2022**

LUIZ ANTONIO BRAZ, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conforme inciso II, artigo 172 da Lei Orgânica do Município e Lei Complementar nº 552/2020.

RESOLVE:

EXONERAR, a partir de 23 de março de 2022, a servidora DAIANY CRISTINE BEZERRA DE OLIVEIRA, do cargo COMISSIONADO, de ASSESSOR DE ESPECIAL C.7, lotada na SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS E CIDADANIA, regida estatutariamente.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Luiz Antonio Braz**

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Finanças e Orçamento desta Prefeitura Municipal aos dez dias do mês de março do ano dois mil e vinte e dois.

**Fábio Ferreira da Silva**

Secretário de Finanças e Orçamento

**PORTARIA Nº 350 de 10 de Março de 2022**

LUIZ ANTONIO BRAZ, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conforme inciso II, artigo 172 da Lei Orgânica do Município e Lei Complementar nº 552/2020.

RESOLVE:

EXONERAR, a partir de 15 de março de 2022, a servidora GLEISE MARCELI CENCIARELLI DE OLIVEIRA, do cargo COMISSIONADO, de ASSESSOR DE POLÍTICAS GOVERNAMENTAIS C.6, lotada na SECRETARIA DE FINANÇAS E ORÇAMENTO, regida estatutariamente.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Luiz Antonio Braz**

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Finanças e Orçamento desta Prefeitura Municipal aos dez dias do mês de março do ano dois mil e vinte e dois.

**Fábio Ferreira da Silva**

Secretário de Finanças e Orçamento

---

**PORTARIA Nº 351 de 10 de Março de 2022**

LUIZ ANTONIO BRAZ, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conforme inciso II, artigo 172 da Lei Orgânica do Município e Lei Complementar nº 552/2020.

RESOLVE:

EXONERAR, a partir de 16 de março de 2022, o servidor JOSÉ MARCOS DE SOUZA, do cargo COMISSIONADO, de ASSESSOR DE ESPECIAL C.7, lotado na SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS, regido estatutariamente.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Luiz Antonio Braz**

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Finanças e Orçamento desta Prefeitura Municipal aos dez dias do mês de março do ano dois mil e vinte e dois.

**Fábio Ferreira da Silva**

Secretário de Finanças e Orçamento

---

**PORTARIA Nº 352 de 10 de Março de 2022**

LUIZ ANTONIO BRAZ, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conforme inciso II, artigo 172 da Lei Orgânica do Município e Lei Complementar nº 552/2020.

RESOLVE:

EXONERAR, a partir de 16 de março de 2022, o servidor ANTONIO ROBERTO ALARCON, do cargo COMISSIONADO, de COORDENADOR NA COORDENADORIA HOSPITALAR C.5, lotado na SECRETARIA DE SAÚDE, regido estatutariamente.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Luiz Antonio Braz**

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Finanças e Orçamento desta Prefeitura Municipal aos dez dias do mês de março do ano dois mil e vinte e dois.

**Fábio Ferreira da Silva**

Secretário de Finanças e Orçamento

---

**PORTARIA Nº 353 de 10 de Março de 2022**

LUIZ ANTONIO BRAZ, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas

atribuições legais conforme inciso II, artigo 172 da Lei Orgânica do Município e Lei Complementar nº 552/2020.

RESOLVE:

EXONERAR, a partir de 16 de março de 2022, o servidor WELINTON VITOR MAGALHÃES, do cargo COMISSIONADO, de ASSESSOR DE ESPECIAL C.7, lotado na SECRETARIA DE FINANÇAS E ORÇAMENTO, regido estatutariamente.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Luiz Antonio Braz**

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Finanças e Orçamento desta Prefeitura Municipal aos dez dias do mês de março do ano dois mil e vinte e dois.

**Fábio Ferreira da Silva**

Secretário de Finanças e Orçamento

**PORTARIA Nº 354 de 10 de Março de 2022**

LUIZ ANTONIO BRAZ, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conforme inciso II, artigo 172 da Lei Orgânica do Município e Lei Complementar nº 552/2020.

RESOLVE:

EXONERAR, a partir de 16 de março de 2022, a servidora DIRCE TOZZI CORDEIRO DOS SANTOS, do cargo COMISSIONADO, de COORDENADOR NA COORDENADORIA HOSPITALAR C.5, lotada na SECRETARIA DE SAÚDE, regida estatutariamente.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Luiz Antonio Braz**

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Finanças e Orçamento desta Prefeitura Municipal aos dez dias do mês de março do ano dois mil e vinte e dois.

**Fábio Ferreira da Silva**

Secretário de Finanças e Orçamento

**PORTARIA Nº 647 de 28 de abril de 2022**

LUIZ ANTONIO BRAZ, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conforme inciso II, artigo 172 da Lei Orgânica do Município e Lei Complementar nº 552/2020.

RESOLVE:

ATRIBUIR a Função Gratificada de "FG-2", a partir de 02 de maio de 2022, ao servidor JOSÉ CARLOS ALVES DA SILVA, no cargo EFETIVO de VIGIA, lotado na SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER, regido estatutariamente.

A atribuição da "Função Gratificada" não concede direito a integração aos vencimentos, perdurando apenas pelo tempo de exercício das atribuições que a motivaram, podendo, a qualquer tempo, ser revogada.

Esta Função Gratificada é concedida para o exercício de funções além de suas atividades normais, vedadas horas extras.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Luiz Antonio Braz**

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Finanças e Orçamento desta Prefeitura Municipal aos vinte e oito dias do mês de março do ano dois mil e vinte e dois.

**Fábio Ferreira da Silva**

Secretário de Finanças e Orçamento

**PORTARIA Nº 657 de 28 de Abril de 2022**

LUIZ ANTONIO BRAZ, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conforme inciso II, artigo 172 da Lei Orgânica do Município e Lei Complementar nº 552/2020.

RESOLVE:

DESIGNAR, a partir do dia 02 de maio de 2022, a servidora FRANCIANE APARECIDA DE BARROS SILVA, portadora do CPF sob nº 360.340.468-82, para no cargo COMISSIONADO de COORDENADOR - CHEFE DE UNIDADE ESCOLAR F.C-3, lotado na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, regido estatutariamente.

Esta portaria entra em vigor na data de publicação.

**Luiz Antonio Braz**

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Finanças e Orçamento desta Prefeitura Municipal aos vinte e oito dias do mês de abril do ano dois mil e vinte e dois.

**Fábio Ferreira da Silva**

Secretário de Finanças e Orçamento

**PORTARIA Nº 673 de 28 de Abril de 2022**

LUIZ ANTONIO BRAZ, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conforme inciso II, artigo 172 da Lei Orgânica do Município e Lei Complementar nº 552/2020.

RESOLVE:

DESIGNAR, a partir do dia 02 de maio de 2022, a servidora CLAUDIA DE JESUS BARRETO, para no cargo COMISSIONADO de COORDENADOR - CHEFE DE UNIDADE ESCOLAR F.C-3, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, regida estatutariamente.

Esta portaria entra em vigor na data de publicação.

**Luiz Antonio Braz**

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Finanças e Orçamento desta Prefeitura Municipal aos vinte e oito dias do mês de abril do ano dois mil e vinte e dois.

**Fábio Ferreira da Silva**

Secretário de Finanças e Orçamento

**PORTARIA Nº 674 de 28 de Abril de 2022**

LUIZ ANTONIO BRAZ, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conforme inciso II, artigo 172 da Lei Orgânica do Município e Lei Complementar nº 552/2020.

RESOLVE:

ALTERAR, a partir do dia 02 de maio de 2022, o cargo do servido DIEGO AROUCA LAMEIRA, para no cargo COMISSIONADO de COORDENADOR - CHEFE DE UNIDADE ESCOLAR F.C-3, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, para cargo de DIRETOR DE UNIDADE DA EDUCAÇÃO F.C-4, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ambos de provimento em COMISSÃO, regidos estatutariamente.

Esta portaria entra em vigor na data de publicação.

**Luiz Antonio Braz**

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Finanças e Orçamento desta Prefeitura Municipal aos vinte e oito dias do mês de abril do ano dois mil e vinte e dois.

**Fábio Ferreira da Silva**

Secretário de Finanças e Orçamento

**PORTARIA Nº 779 de 17 de Maio de 2022**

LUIZ ANTONIO BRAZ, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conforme inciso II, artigo 172 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO, de acordo com o artigo 107 e seus parágrafos da Lei nº 344/73, pelo período de 30 (trinta) dias, a partir de 16 de junho de 2022, ao servidor ARMELINDO SOARES FILHO, portador do CPF nº 039.639.558-99, no cargo EFETIVO de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - ENSINO FUNDAMENTAL 30h, regido estatutariamente, lotado na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, conforme protocolo nº 1921/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Luiz Antonio Braz**

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Finanças e Orçamento desta Prefeitura Municipal aos dezessete dias do mês de maio do ano dois mil e vinte e dois.

**Fábio Ferreira da Silva**

Secretário de Finanças e Orçamento

**PORTARIA Nº 787 de 17 de maio de 2022**

LUIZ ANTONIO BRAZ, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conforme inciso II, artigo 172 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

NOMEAR, a partir de 14 de março de 2022, a servidora TATILA DEISE SILVA SANTOS, no cargo EFETIVO, de ASSISTENTE SOCIAL, lotada na SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, regida estatutariamente, tendo sido aprovada no Concurso Público nº 001/2018, devendo cumprir Estágio Probatório de 3 (três) anos.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Retroagindo seus efeitos a partir de 14 de março de 2022.

**Luiz Antonio Braz**

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Finanças e Orçamento desta Prefeitura Municipal aos dezessete dias do mês de maio do ano dois mil e vinte e dois.

**Fábio Ferreira da Silva**

Secretário de Finanças e Orçamento

**PORTARIA nº 1212, de 01 de Junho de 2022**

LUIZ ANTONIO BRAZ, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conforme inciso II, artigo 172 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

EXONERAR, a servidora ROSANGELA ALMASY, do cargo comissionado de ASSESSOR DE POLÍTICAS GOVERNAMENTAIS - C.6, lotada na SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS E CIDADANIA, regida estatutariamente.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Luiz Antonio Braz**

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Finanças e Gestão de Pessoas desta Prefeitura Municipal ao primeiro dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois.

**Fábio Ferreira da Silva**

Secretário de Finanças e Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº 1680 de 03 de Agosto de 2022**

LUIZ ANTONIO BRAZ, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conforme inciso II, artigo 172 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

NOMEAR a servidora PAMELA CRISTINA OLIVEIRA PINHEIRO DOS SANTOS, para o cargo temporário de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - ENSINO FUNDAMENTAL- 30h, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, regida estatutariamente, pelo período de 01 de agosto de 2022 a 20 de dezembro 2022, firmado com supedâneo na Lei Complementar nº 247, de 06 de setembro de 2005, que dispõem sobre a Contratação por Tempo Determinado, para atender a necessidade temporária do excepcional interesse público, nos termos do inciso IX, do art.37 da Constituição Federal, sendo que a referida contratação segue normas do Edital do Processo Seletivo 001/2021 - Escala Rotativa - regulamentado pela Lei Complementar Municipal nº 173, de 07 de janeiro de 2002 e sob as normas da Lei Complementar Municipal nº 344/73 e suas alterações.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Retroagindo seus efeitos a partir de 01 de agosto de 2022.

**Luiz Antonio Braz**

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Finanças e Gestão de Pessoas desta Prefeitura Municipal aos três dias do mês de agosto do ano dois mil e vinte e dois.

**Fábio Ferreira da Silva**

Secretário de Finanças e Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº 1681 de 03 de Agosto de 2022**

LUIZ ANTONIO BRAZ, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conforme inciso II, artigo 172 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

NOMEAR a servidora PAULA DA COSTA ALMEIDA, para o cargo temporário de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - ENSINO FUNDAMENTAL- 30h, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, regida estatutariamente, pelo período de 01 de agosto de 2022 a 20 de dezembro 2022, firmado com supedâneo na Lei Complementar nº 247, de 06 de setembro de 2005, que dispõem sobre a Contratação por Tempo Determinado, para atender a necessidade temporária do excepcional interesse público, nos termos do inciso IX, do art.37 da Constituição Federal, sendo que a referida contratação segue normas do Edital do Processo Seletivo 001/2021 - Escala Rotativa - regulamentado pela Lei Complementar Municipal nº 173, de 07 de janeiro de 2002 e sob as normas da Lei Complementar Municipal nº

344/73 e suas alterações.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Retroagindo seus efeitos a partir de 01 de agosto de 2022.

**Luiz Antonio Braz**

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Finanças e Gestão de Pessoas desta Prefeitura Municipal aos três dias do mês de agosto do ano dois mil e vinte e dois.

**Fábio Ferreira da Silva**

Secretário de Finanças e Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº 1682 de 03 de Agosto de 2022**

LUIZ ANTONIO BRAZ, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conforme inciso II, artigo 172 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

NOMEAR a servidora RAFAELA APARECIDA DE CARVALHO, para o cargo temporário de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - ENSINO FUNDAMENTAL- 30h, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, regida estatutariamente, pelo período de 01 de agosto de 2022 a 20 de dezembro 2022, firmado com supedâneo na Lei Complementar nº 247, de 06 de setembro de 2005, que dispõem sobre a Contratação por Tempo Determinado, para atender a necessidade temporária do excepcional interesse público, nos termos do inciso IX, do art.37 da Constituição Federal, sendo que a referida contratação segue normas do Edital do Processo Seletivo 001/2021 - Escala Rotativa - regulamentado pela Lei Complementar Municipal nº 173, de 07 de janeiro de 2002 e sob as normas da Lei Complementar Municipal nº 344/73 e suas alterações.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Retroagindo seus efeitos a partir de 01 de agosto de 2022.

**Luiz Antonio Braz**

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Finanças e Gestão de Pessoas desta Prefeitura Municipal aos três dias do mês de agosto do ano dois mil e vinte e dois.

**Fábio Ferreira da Silva**

Secretário de Finanças e Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº 1683 de 03 de Agosto de 2022**

LUIZ ANTONIO BRAZ, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conforme inciso II, artigo 172 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

NOMEAR a servidora ROSANGELA MARQUES DE LIMA FERREIRA para o cargo temporário de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - ENSINO FUNDAMENTAL- 30h, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, regida estatutariamente, pelo período de 01 de agosto de 2022 a 20 de dezembro 2022, firmado com supedâneo na Lei Complementar nº 247, de 06 de setembro de 2005, que dispõem sobre a Contratação por Tempo Determinado, para atender a necessidade temporária do excepcional interesse público, nos termos do inciso IX, do art.37 da Constituição Federal, sendo que a referida contratação segue normas do

Edital do Processo Seletivo 001/2021 - Escala Rotativa - regulamentado pela Lei Complementar Municipal nº 173, de 07 de janeiro de 2002 e sob as normas da Lei Complementar Municipal nº 344/73 e suas alterações.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Retroagindo seus efeitos a partir de 01 de agosto de 2022.

**Luiz Antonio Braz**

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Finanças e Gestão de Pessoas desta Prefeitura Municipal aos três dias do mês de agosto do ano dois mil e vinte e dois.

**Fábio Ferreira da Silva**

Secretário de Finanças e Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº 1684 de 03 de Agosto de 2022**

LUIZ ANTONIO BRAZ, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conforme inciso II, artigo 172 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

NOMEAR a servidora ROSANGELA ROCHA DE SOUSA SANTOS para o cargo temporário de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - CRECHE - 40h, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, regida estatutariamente, pelo período de 01 de agosto de 2022 a 20 de dezembro 2022, firmado com supedâneo na Lei Complementar nº 247, de 06 de setembro de 2005, que dispõem sobre a Contratação por Tempo Determinado, para atender a necessidade temporária do excepcional interesse público, nos termos do inciso IX, do art.37 da Constituição Federal, sendo que a referida contratação segue normas do Edital do Processo Seletivo 001/2021 - Escala Rotativa - regulamentado pela Lei Complementar Municipal nº 173, de 07 de janeiro de 2002 e sob as normas da Lei Complementar Municipal nº 344/73 e suas alterações.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Retroagindo seus efeitos a partir de 01 de agosto de 2022.

**Luiz Antonio Braz**

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Finanças e Gestão de Pessoas desta Prefeitura Municipal aos três dias do mês de agosto do ano dois mil e vinte e dois.

**Fábio Ferreira da Silva**

Secretário de Finanças e Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº 1685 de 03 de Agosto de 2022**

LUIZ ANTONIO BRAZ, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conforme inciso II, artigo 172 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

NOMEAR a servidora SUZI PAULINO DE MELLO ARTESI, para o cargo temporário de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - CRECHE - 40h, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, regida estatutariamente, pelo período de 01 de agosto de 2022 a 20 de dezembro 2022, firmado com supedâneo na Lei Complementar nº 247, de 06 de setembro de 2005, que dispõem sobre a Contratação por Tempo Determinado, para atender a necessidade

temporária do excepcional interesse público, nos termos do inciso IX, do art.37 da Constituição Federal, sendo que a referida contratação segue normas do Edital do Processo Seletivo 001/2021 - Escala Rotativa - regulamentado pela Lei Complementar Municipal nº 173, de 07 de janeiro de 2002 e sob as normas da Lei Complementar Municipal nº 344/73 e suas alterações.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Retroagindo seus efeitos a partir de 01 de agosto de 2022.

**Luiz Antonio Braz**

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Finanças e Gestão de Pessoas desta Prefeitura Municipal aos três dias do mês de agosto do ano dois mil e vinte e dois.

**Fábio Ferreira da Silva**

Secretário de Finanças e Gestão de Pessoas

.....  
**PORTARIA Nº 1686 de 03 de Agosto de 2022**

LUIZ ANTONIO BRAZ, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conforme inciso II, artigo 172 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

NOMEAR a servidora TAWANA CAROLINA DE SOUZA, para o cargo temporário de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - ENSINO FUNDAMENTAL- 30h, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, regida estatuarimente, pelo período de 01 de agosto de 2022 a 20 de dezembro 2022, firmado com supedâneo na Lei Complementar nº 247, de 06 de setembro de 2005, que dispõem sobre a Contratação por Tempo Determinado, para atender a necessidade temporária do excepcional interesse público, nos termos do inciso IX, do art.37 da Constituição Federal, sendo que a referida contratação segue normas do Edital do Processo Seletivo 001/2021 - Escala Rotativa - regulamentado pela Lei Complementar Municipal nº 173, de 07 de janeiro de 2002 e sob as normas da Lei Complementar Municipal nº 344/73 e suas alterações.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Retroagindo seus efeitos a partir de 01 de agosto de 2022.

**Luiz Antonio Braz**

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Finanças e Gestão de Pessoas desta Prefeitura Municipal aos três dias do mês de agosto do ano dois mil e vinte e dois.

**Fábio Ferreira da Silva**

Secretário de Finanças e Gestão de Pessoas

.....  
**PORTARIA Nº 1687 de 03 de Agosto de 2022**

LUIZ ANTONIO BRAZ, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conforme inciso II, artigo 172 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

NOMEAR a servidora VANESSA ANHOLON, para o cargo temporário de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - ENSINO FUNDAMENTAL- 30h, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, regida estatuarimente, pelo período de 01 de agosto de 2022 a 20 de dezembro 2022,

firmado com supedâneo na Lei Complementar nº 247, de 06 de setembro de 2005, que dispõem sobre a Contratação por Tempo Determinado, para atender a necessidade temporária do excepcional interesse público, nos termos do inciso IX, do art.37 da Constituição Federal, sendo que a referida contratação segue normas do Edital do Processo Seletivo 001/2021 - Escala Rotativa - regulamentado pela Lei Complementar Municipal nº 173, de 07 de janeiro de 2002 e sob as normas da Lei Complementar Municipal nº 344/73 e suas alterações.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Retroagindo seus efeitos a partir de 01 de agosto de 2022.

**Luiz Antonio Braz**

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Finanças e Gestão de Pessoas desta Prefeitura Municipal aos três dias do mês de agosto do ano dois mil e vinte e dois.

**Fábio Ferreira da Silva**

Secretário de Finanças e Gestão de Pessoas

.....  
**PORTARIA Nº 1688 de 03 de Agosto de 2022**

LUIZ ANTONIO BRAZ, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conforme inciso II, artigo 172 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

NOMEAR a servidora VINÍCIUS ORTIZ CARACCO, para o cargo temporário de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - ENSINO FUNDAMENTAL- 30h, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, regida estatuarimente, pelo período de 01 de agosto de 2022 a 20 de dezembro 2022, firmado com supedâneo na Lei Complementar nº 247, de 06 de setembro de 2005, que dispõem sobre a Contratação por Tempo Determinado, para atender a necessidade temporária do excepcional interesse público, nos termos do inciso IX, do art.37 da Constituição Federal, sendo que a referida contratação segue normas do Edital do Processo Seletivo 001/2021 - Escala Rotativa - regulamentado pela Lei Complementar Municipal nº 173, de 07 de janeiro de 2002 e sob as normas da Lei Complementar Municipal nº 344/73 e suas alterações.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Retroagindo seus efeitos a partir de 01 de agosto de 2022.

**Luiz Antonio Braz**

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Finanças e Gestão de Pessoas desta Prefeitura Municipal aos três dias do mês de agosto do ano dois mil e vinte e dois.

**Fábio Ferreira da Silva**

Secretário de Finanças e Gestão de Pessoas

.....  
**PORTARIA Nº 1689 de 03 de Agosto de 2022**

LUIZ ANTONIO BRAZ, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conforme inciso II, artigo 172 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

NOMEAR o servidor WILLIAN ALVES SANTA RITA para o cargo temporário de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II -

EDUCAÇÃO FÍSICA- 30h, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, regido estatutariamente, pelo período de 01 de agosto de 2022 a 20 de dezembro 2022, firmado com supedâneo na Lei Complementar nº 247, de 06 de setembro de 2005, que dispõem sobre a Contratação por Tempo Determinado, para atender a necessidade temporária do excepcional interesse público, nos termos do inciso IX, do art.37 da Constituição Federal, sendo que a referida contratação segue normas do Edital do Processo Seletivo 001/2021 - Escala Rotativa - regulamentado pela Lei Complementar Municipal nº 173, de 07 de janeiro de 2002 e sob as normas da Lei Complementar Municipal nº 344/73 e suas alterações.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Retroagindo seus efeitos a partir de 01 de agosto de 2022.

**Luiz Antonio Braz**

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Finanças e Gestão de Pessoas desta Prefeitura Municipal aos três dias do mês de agosto do ano dois mil e vinte e dois.

**Fábio Ferreira da Silva**

Secretário de Finanças e Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº 1090 de 01 de Junho de 2022**

LUIZ ANTONIO BRAZ, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conforme inciso II, artigo 172 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora MARGARETE APARECIDA MACHADO RUBIO, comissionada o cargo de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO E TRANSPORTE, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA - DAS 4, regida estatutariamente, credenciando-a como autoridade de Trânsito, nos termos da Lei Federal 9.503 de 23 de setembro 1.997 e suas alterações.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Luiz Antonio Braz**

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Finanças e Gestão de Pessoas desta Prefeitura Municipal ao primeiro dia do mês de junho do ano dois mil e vinte e dois.

**Fábio Ferreira da Silva**

Secretário de Finanças e Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº 1023 de 27 de Maio de 2022**

LUIZ ANTONIO BRAZ, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conforme inciso II, artigo 172 da Lei Orgânica do Município e Lei Complementar nº 552/2020.

RESOLVE:

CANCELAR A DESIGNAÇÃO, a partir de 01 de junho de 2022, da servidora ELISÂNGELA MENDES PINTO, designada para o cargo em COMISSÃO de GERENTE - GERÊNCIAS EM UNIDADES DA SAÚDE F.C.1, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, regida estatutariamente, retornando ao cargo EFETIVO de ENFERMEIRO PADRÃO UNIVERSITÁRIO 40h, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Luiz Antonio Braz**

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Finanças e Orçamento desta Prefeitura Municipal aos vinte e sete dias do mês de maio do ano dois mil e vinte e dois.

**Fábio Ferreira da Silva**

Secretário de Finanças e Orçamento

**PORTARIA Nº 1024 de 27 de Maio de 2022**

LUIZ ANTONIO BRAZ, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conforme inciso II, artigo 172 da Lei Orgânica do Município e Lei Complementar nº 552/2020.

RESOLVE:

CANCELAR A DESIGNAÇÃO, a partir de 01 de junho de 2022, do servidor ERIK RODRIGO TOLEDO, designado para o cargo em COMISSÃO de GERENTE - GERÊNCIAS EM UNIDADES DA SAÚDE F.C.1, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, regido estatutariamente, retornando ao cargo EFETIVO de ENFERMEIRO PADRÃO UNIVERSITÁRIO, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Luiz Antonio Braz**

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Finanças e Orçamento desta Prefeitura Municipal aos vinte e sete dias do mês de maio do ano dois mil e vinte e dois.

**Fábio Ferreira da Silva**

Secretário de Finanças e Orçamento

**PORTARIA Nº 1025 de 27 de Maio de 2022**

LUIZ ANTONIO BRAZ, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conforme inciso II, artigo 172 da Lei Orgânica do Município e Lei Complementar nº 552/2020.

RESOLVE:

CANCELAR A DESIGNAÇÃO, a partir de 01 de junho de 2022, do servidor FLÁVIA PARANHOS DOMINGOS BURIOLA, designada para o cargo em COMISSÃO de GERENTE - GERÊNCIAS EM UNIDADES DA SAÚDE F.C.1, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, regida estatutariamente, retornando ao cargo EFETIVO de ENFERMEIRO PADRÃO UNIVERSITÁRIO 40h, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Luiz Antonio Braz**

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Finanças e Orçamento desta Prefeitura Municipal aos vinte e sete dias do mês de maio do ano dois mil e vinte e dois.

**Fábio Ferreira da Silva**

Secretário de Finanças e Orçamento

**PORTARIA Nº 1026 de 27 de Maio de 2022**

LUIZ ANTONIO BRAZ, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conforme inciso II, artigo 172 da Lei Orgânica do Município e Lei Complementar nº 552/2020.

RESOLVE:

CANCELAR A DESIGNAÇÃO, a partir de 01 de junho de 2022, da servidora LÍDIA CRISTINA DOS SANTOS SILVA,

designada para o cargo em COMISSÃO de GERENTE - GERÊNCIAS EM UNIDADES DA SAÚDE F.C.1, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, regida estatutariamente, retornando ao cargo EFETIVO de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Luiz Antonio Braz**

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Finanças e Orçamento desta Prefeitura Municipal aos vinte e sete dias do mês de maio do ano dois mil e vinte e dois.

**Fábio Ferreira da Silva**

Secretário de Finanças e Orçamento

**PORTARIA Nº 1027 de 27 de Maio de 2022**

LUIZ ANTONIO BRAZ, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conforme inciso II, artigo 172 da Lei Orgânica do Município e Lei Complementar nº 552/2020.

RESOLVE:

CANCELAR A DESIGNAÇÃO, a partir de 01 de junho de 2022, da servidora LUCIENE AKEMI KAKUDA, designada para o cargo em GERENTE - GERÊNCIAS EM UNIDADES DA SAÚDE F.C.1, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, regida estatutariamente, retornando ao cargo EFETIVO de ENFERMEIRO PADRÃO UNIVERSITÁRIO - 40h, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Luiz Antonio Braz**

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Finanças e Orçamento desta Prefeitura Municipal aos vinte e sete dias do mês de maio do ano dois mil e vinte e dois.

**Fábio Ferreira da Silva**

Secretário de Finanças e Orçamento

**PORTARIA Nº 1028 de 27 de Maio de 2022**

LUIZ ANTONIO BRAZ, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conforme inciso II, artigo 172 da Lei Orgânica do Município e Lei Complementar nº 552/2020.

RESOLVE:

CANCELAR A DESIGNAÇÃO, a partir de 01 de junho de 2022, da servidora MÁRCIA CRISTINA DA SILVA NETO, designada para o cargo em COMISSÃO de GERENTE - GERÊNCIAS EM UNIDADES DA SAÚDE F.C.1, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, regida estatutariamente, retornando ao cargo EFETIVO de RECEPCIONISTA DA SAÚDE, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Luiz Antonio Braz**

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Finanças e Orçamento desta Prefeitura Municipal aos vinte e sete dias do mês de maio do ano dois mil e vinte e dois.

**Fábio Ferreira da Silva**

Secretário de Finanças e Orçamento

**PORTARIA Nº 1029 de 27 de Maio de 2022**

LUIZ ANTONIO BRAZ, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conforme inciso II, artigo 172 da Lei Orgânica do Município e Lei Complementar nº 552/2020.

RESOLVE:

CANCELAR A DESIGNAÇÃO, a partir de 01 de junho de 2022, da servidora ROSÂNGELA APARECIDA TORRICELLI, designada para o cargo em COMISSÃO de GERENTE - GERÊNCIAS EM UNIDADES DA SAÚDE F.C.1, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, regida estatutariamente, retornando ao cargo EFETIVO de ENFERMEIRO PADRÃO UNIVERSITÁRIO - 40h, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Luiz Antonio Braz**

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Finanças e Orçamento desta Prefeitura Municipal aos vinte e sete dias do mês de maio do ano dois mil e vinte e dois.

**Fábio Ferreira da Silva**

Secretário de Finanças e Orçamento

**PORTARIA Nº 1091 de 01 de Junho de 2022**

LUIZ ANTONIO BRAZ, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conforme inciso II, artigo 172 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO, de acordo com o artigo 107 e seus parágrafos da Lei nº 344/73, pelo período de 30 (trinta) dias, a partir de 01 de julho de 2022, à servidora KÁTIA CILENE ROSENTE DA SILVA, no cargo EFETIVO de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, regida estatutariamente, lotada na SECRETARIA DE SAÚDE, conforme protocolo nº 4301/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Luiz Antonio Braz**

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Finanças e Gestão de Pessoas desta Prefeitura Municipal ao primeiro dia do mês de junho do ano dois mil e vinte e dois.

**Fábio Ferreira da Silva**

Secretário de Finanças e Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº 1092 de 01 de Junho de 2022**

LUIZ ANTONIO BRAZ, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conforme inciso II, artigo 172 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO, de acordo com o artigo 107 e seus parágrafos da Lei nº 344/73, pelo período de 30 (trinta) dias, a partir de 01 de julho de 2022, à servidora REGINA BARBOZA CARDOSO, no cargo EFETIVO de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, regida estatutariamente, lotada na SECRETARIA DE SAÚDE, conforme protocolo nº 4302/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Luiz Antonio Braz**

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Finanças e Gestão de

Pessoas desta Prefeitura Municipal ao primeiro dia do mês de junho do ano dois mil e vinte e dois.

**Fábio Ferreira da Silva**

Secretário de Finanças e Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº 1093 de 01 de Junho de 2022**

LUIZ ANTONIO BRAZ, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conforme inciso II, artigo 172 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO, de acordo com o artigo 107 e seus parágrafos da Lei nº 344/73, pelo período de 30 (trinta) dias, a partir de 01 de julho de 2022, à servidora SUELI DE OLIVEIRA ROSA, no cargo EFETIVO de AUXILIAR OPERACIONAL - MERENDEIRA, regida estatutariamente, lotada na SECRETARIA DE SAÚDE, conforme protocolo nº 4305/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Luiz Antonio Braz**

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Finanças e Gestão de Pessoas desta Prefeitura Municipal ao primeiro dia do mês de junho do ano dois mil e vinte e dois.

**Fábio Ferreira da Silva**

Secretário de Finanças e Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº 1094 de 01 de Junho de 2022**

LUIZ ANTONIO BRAZ, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conforme inciso II, artigo 172 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO, de acordo com o artigo 107 e seus parágrafos da Lei nº 344/73, pelo período de 90 (trinta) dias, a partir de 01 de julho de 2022, ao servidor SIDINEY CIPRIANO ROQUE, no cargo EFETIVO de MOTORISTA, regido estatutariamente, lotado na SECRETARIA DE SAÚDE, conforme protocolo nº 4306/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Luiz Antonio Braz**

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Finanças e Gestão de Pessoas desta Prefeitura Municipal ao primeiro dia do mês de junho do ano dois mil e vinte e dois.

**Fábio Ferreira da Silva**

Secretário de Finanças e Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº 1095 de 01 de Junho de 2022**

LUIZ ANTONIO BRAZ, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conforme inciso II, artigo 172 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO, de acordo com o artigo 107 e seus parágrafos da Lei nº 344/73, pelo período de 30 (trinta) dias, a partir de 01 de julho de 2022, à servidora ELISÂNGELA MENDES PINTO, no cargo EFETIVO de ENFERMEIRO PADRÃO UNIVERSITÁRIO 40h, regida estatutariamente, lotada na SECRETARIA DE SAÚDE, conforme protocolo nº 4308/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Luiz Antonio Braz**

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Finanças e Gestão de Pessoas desta Prefeitura Municipal ao primeiro dia do mês de junho do ano dois mil e vinte e dois.

**Fábio Ferreira da Silva**

Secretário de Finanças e Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº 1096 de 01 de Junho de 2022**

LUIZ ANTONIO BRAZ, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conforme inciso II, artigo 172 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO, de acordo com o artigo 107 e seus parágrafos da Lei nº 344/73, pelo período de 30 (trinta) dias, a partir de 01 de julho de 2022, ao servidor JAIME BORGES DE FREITAS, no cargo EFETIVO de MÉDICO AMBULATORIAL - CARDIOLOGISTA 12h, regido estatutariamente, lotado na SECRETARIA DE SAÚDE, conforme protocolo nº 4310/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Luiz Antonio Braz**

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Finanças e Gestão de Pessoas desta Prefeitura Municipal ao primeiro dia do mês de junho do ano dois mil e vinte e dois.

**Fábio Ferreira da Silva**

Secretário de Finanças e Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº 1097 de 01 de Junho de 2022**

LUIZ ANTONIO BRAZ, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conforme inciso II, artigo 172 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO, de acordo com o artigo 107 e seus parágrafos da Lei nº 344/73, pelo período de 30 (trinta) dias, a partir de 01 de julho de 2022, à servidora VÂNIA REGINA DA SILVA, no cargo EFETIVO de PSICÓLOGO, regida estatutariamente, lotada na SECRETARIA DE SAÚDE, conforme protocolo nº 4311/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Luiz Antonio Braz**

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Finanças e Gestão de Pessoas desta Prefeitura Municipal ao primeiro dia do mês de junho do ano dois mil e vinte e dois.

**Fábio Ferreira da Silva**

Secretário de Finanças e Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº 1098 de 01 de Junho de 2022**

LUIZ ANTONIO BRAZ, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conforme inciso II, artigo 172 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO, de acordo com o artigo 107 e seus parágrafos da Lei nº 344/73, pelo período de 30 (trinta) dias, a partir de 01 de julho de 2022, à servidora

PATRICIA ABEL GOMES, no cargo EFETIVO de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, regida estatutariamente, lotada na SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, conforme protocolo nº 4293/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Luiz Antonio Braz**

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Finanças e Gestão de Pessoas desta Prefeitura Municipal ao primeiro dia do mês de junho do ano dois mil e vinte e dois.

**Fábio Ferreira da Silva**

Secretário de Finanças e Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº 1099 de 01 de Junho de 2022**

LUIZ ANTONIO BRAZ, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conforme inciso II, artigo 172 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

CONCEDER, à servidora ADRIANA SANTOS DO NASCIMENTO, 45 (quarenta e cinco) dias de Licença Prêmio em pecúnia, referente ao período aquisitivo de 02/05/2015 a 01/05/2020, no cargo EFETIVO de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - ENSINO FUNDAMENTAL 30h, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, conforme protocolo nº 2999/2021.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Luiz Antonio Braz**

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Finanças e Gestão de Pessoas desta Prefeitura Municipal ao primeiro dia do mês de junho do ano dois mil e vinte e dois.

**Fábio Ferreira da Silva**

Secretário de Finanças e Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº 1100 de 01 de Junho de 2022**

LUIZ ANTONIO BRAZ, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conforme inciso II, artigo 172 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO, de acordo com o artigo 107 e seus parágrafos da Lei nº 344/73, pelo período de 30 (trinta) dias, a partir de 15 de junho de 2022, ao servidor CONRADO FERNANDES RIBEIRO, no cargo EFETIVO de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - ENSINO FUNDAMENTAL 30h, regido estatutariamente, lotado na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, conforme protocolo nº 3157/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Luiz Antonio Braz**

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Finanças e Gestão de Pessoas desta Prefeitura Municipal ao primeiro dia do mês de junho do ano dois mil e vinte e dois.

**Fábio Ferreira da Silva**

Secretário de Finanças e Gestão de Pessoas

**PORTARIA nº 1101, de 01 de Junho de 2022**

LUIZ ANTONIO BRAZ, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas

atribuições legais conforme inciso II, artigo 172 da Lei Orgânica do Município

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora MARIA APARECIDA DE TOLEDO, pertencente ao quadro pessoal estatutário, para exercer a função de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DA CASA CIVIL, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, atribuindo-lhe DAS - 4, com fundamento na Lei Complementar 577/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Luiz Antonio Braz**

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Finanças e Gestão de Pessoas desta Prefeitura Municipal ao primeiro dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois.

**Fábio Ferreira da Silva**

Secretário de Finanças e Gestão de Pessoas

**PORTARIA nº 1102, de 01 de Junho de 2022**

LUIZ ANTONIO BRAZ, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conforme inciso II, artigo 172 da Lei Orgânica do Município

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora PATRÍCIA IGLESIAS BURGER, pertencente ao quadro pessoal estatutário, para exercer a função de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, atribuindo-lhe DAS - 4, com fundamento na Lei Complementar 577/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Luiz Antonio Braz**

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Finanças e Gestão de Pessoas desta Prefeitura Municipal ao primeiro dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois.

**Fábio Ferreira da Silva**

Secretário de Finanças e Gestão de Pessoas

**PORTARIA nº 1103, de 01 de Junho de 2022**

LUIZ ANTONIO BRAZ, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conforme inciso II, artigo 172 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora KARINA REGINA SOARES DOS SANTOS, pertencente ao quadro pessoal estatutário, para exercer a função de CHEFE DE DIVISÃO DE EXPEDIENTE DA CASA CIVIL, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, atribuindo-lhe FG - 6, com fundamento na Lei Complementar 577/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Luiz Antonio Braz**

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Finanças e Gestão de Pessoas desta Prefeitura Municipal ao primeiro dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois.

**Fábio Ferreira da Silva**

Secretário de Finanças e Gestão de Pessoas

**PORTARIA nº 1104, de 01 de Junho de 2022**

LUIZ ANTONIO BRAZ, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conforme inciso II, artigo 172 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor ROBSON APARECIDO DA SILVA, pertencente ao quadro pessoal estatutário, para exercer a função de CHEFE DE SEÇÃO DE CONTROLE DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DA CASA CIVIL, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, atribuindo-lhe FG - 1, com fundamento na Lei Complementar 577/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Luiz Antonio Braz**

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Finanças e Gestão de Pessoas desta Prefeitura Municipal ao primeiro dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois.

**Fábio Ferreira da Silva**

Secretário de Finanças e Gestão de Pessoas

**PORTARIA nº 1105, de 01 de Junho de 2022**

LUIZ ANTONIO BRAZ, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conforme inciso II, artigo 172 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

NOMEAR a servidora ANA LAURA SIMIONATO VICTOR, pertencente ao quadro pessoal estatutário, para exercer o cargo comissionado de ASSESSOR ESPECIAL DE PREFEITO, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, atribuindo-lhe DAS - 5, com fundamento na Lei Complementar 577/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Luiz Antonio Braz**

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Finanças e Gestão de Pessoas desta Prefeitura Municipal ao primeiro dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois.

**Fábio Ferreira da Silva**

Secretário de Finanças e Gestão de Pessoas

**PORTARIA nº 1106, de 01 de Junho de 2022**

LUIZ ANTONIO BRAZ, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conforme inciso II, artigo 172 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

NOMEAR o servidor VITOR LANGUE HASHIMOTO, pertencente ao quadro pessoal estatutário, para exercer o cargo comissionado de ASSESSOR ESPECIAL DE PREFEITO, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, atribuindo-lhe DAS - 5, com fundamento na Lei Complementar 577/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Luiz Antonio Braz**

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Finanças e Gestão de Pessoas desta Prefeitura Municipal ao primeiro dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois.

**Fábio Ferreira da Silva**

Secretário de Finanças e Gestão de Pessoas

**PORTARIA nº 1107, de 01 de Junho de 2022**

LUIZ ANTONIO BRAZ, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conforme inciso II, artigo 172 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

NOMEAR o servidor AUGUSTO PEREIRA FILHO, pertencente ao quadro pessoal estatutário, para exercer o cargo comissionado de ASSESSOR ESPECIAL DE PREFEITO, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, atribuindo-lhe DAS - 5, com fundamento na Lei Complementar 577/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Luiz Antonio Braz**

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Finanças e Gestão de Pessoas desta Prefeitura Municipal ao primeiro dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois.

**Fábio Ferreira da Silva**

Secretário de Finanças e Gestão de Pessoas

**PORTARIA nº 1108, de 01 de Junho de 2022**

LUIZ ANTONIO BRAZ, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conforme inciso II, artigo 172 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

NOMEAR o servidor ANDRÉ THOMAZ GONÇALVES, pertencente ao quadro pessoal estatutário, para exercer o cargo comissionado de ASSESSOR GOVERNAMENTAL DA CASA CIVIL, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, atribuindo-lhe DAS - 1, com fundamento na Lei Complementar 577/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Luiz Antonio Braz**

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Finanças e Gestão de Pessoas desta Prefeitura Municipal ao primeiro dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois.

**Fábio Ferreira da Silva**

Secretário de Finanças e Gestão de Pessoas

**PORTARIA nº 1109, de 01 de Junho de 2022**

LUIZ ANTONIO BRAZ, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conforme inciso II, artigo 172 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

NOMEAR o servidor FAGNER SANTOS DE OLIVEIRA, pertencente ao quadro pessoal estatutário, para exercer o cargo comissionado de ASSESSOR GOVERNAMENTAL DA CASA CIVIL, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, atribuindo-lhe DAS - 1, com fundamento na Lei Complementar 577/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Luiz Antonio Braz**

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Finanças e Gestão de Pessoas desta Prefeitura Municipal ao primeiro dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois.

**Fábio Ferreira da Silva**

Secretário de Finanças e Gestão de Pessoas

**PORTARIA nº 1120, de 01 de Junho de 2022**

LUIZ ANTONIO BRAZ, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conforme inciso II, artigo 172 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora SILVÂNIA DE FRANCA GERVILLA, pertencente ao quadro pessoal estatutário, para exercer a função de CHEFE DE DIVISÃO DE TRÂNSITO, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA, atribuindo-lhe FG - 6, com fundamento na Lei Complementar 577/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Luiz Antonio Braz**

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Finanças e Gestão de Pessoas desta Prefeitura Municipal ao primeiro dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois.

**Fábio Ferreira da Silva**

Secretário de Finanças e Gestão de Pessoas

**PORTARIA nº 1121, de 01 de Junho de 2022**

LUIZ ANTONIO BRAZ, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conforme inciso II, artigo 172 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor JOÃO CARLOS ASMANN, pertencente ao quadro pessoal estatutário, para exercer a função de CHEFE DE DIVISÃO DE TRANSPORTE, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA, atribuindo-lhe FG - 6, com fundamento na Lei Complementar 577/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Luiz Antonio Braz**

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Finanças e Gestão de Pessoas desta Prefeitura Municipal ao primeiro dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois.

**Fábio Ferreira da Silva**

Secretário de Finanças e Gestão de Pessoas

**PORTARIA nº 1122, de 01 de Junho de 2022**

LUIZ ANTONIO BRAZ, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conforme inciso II, artigo 172 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor CÉSAR GONÇALVES DE OLIVEIRA, pertencente ao quadro pessoal estatutário, para exercer a função de CHEFE DE SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA, atribuindo-lhe FG - 1, com fundamento na Lei Complementar 577/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Luiz Antonio Braz**

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Finanças e Gestão de

Pessoas desta Prefeitura Municipal ao primeiro dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois.

**Fábio Ferreira da Silva**

Secretário de Finanças e Gestão de Pessoas

**PORTARIA nº 1150, de 01 de Junho de 2022**

LUIZ ANTONIO BRAZ, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conforme inciso II, artigo 172 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

NOMEAR o servidor MÁRCIO DOS SANTOS, pertencente ao quadro pessoal estatutário, para exercer o cargo comissionado de ASSESSOR, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, atribuindo-lhe DAS - 3, com fundamento na Lei Complementar 577/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Luiz Antonio Braz**

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Finanças e Gestão de Pessoas desta Prefeitura Municipal ao primeiro dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois.

**Fábio Ferreira da Silva**

Secretário de Finanças e Gestão de Pessoas

**PORTARIA nº 1151, de 01 de Junho de 2022**

LUIZ ANTONIO BRAZ, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conforme inciso II, artigo 172 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor RENATO DE MORAES, pertencente ao quadro pessoal estatutário, para exercer a função de CHEFE DE SEÇÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, atribuindo-lhe FG - 1, com fundamento na Lei Complementar 577/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Luiz Antonio Braz**

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Finanças e Gestão de Pessoas desta Prefeitura Municipal ao primeiro dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois.

**Fábio Ferreira da Silva**

Secretário de Finanças e Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº 1152 de 01 de Junho de 2022**

LUIZ ANTONIO BRAZ, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conforme inciso II, artigo 172 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

ATRIBUIR à servidora LILIAN DE OLIVEIRA CAMINO, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO DE PESSOAS, Gratificação de Serviço, com fundamento na Lei Complementar 577/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Luiz Antonio Braz**

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Finanças e Gestão de Pessoas desta Prefeitura Municipal ao primeiro dia do mês

de junho do ano de dois mil e vinte e dois.

**Fábio Ferreira da Silva**

Secretário de Finanças e Gestão de Pessoas

**PORTARIA nº 1153, de 01 de Junho de 2022**

LUIZ ANTONIO BRAZ, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conforme inciso II, artigo 172 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

NOMEAR o servidor ALEXANDRE FERREIRA AMORIM, pertencente ao quadro pessoal estatutário, para exercer o cargo comissionado de CHEFE DO PROCON, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS, atribuindo-lhe DAS - 3, com fundamento na Lei Complementar 577/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Luiz Antonio Braz**

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Finanças e Gestão de Pessoas desta Prefeitura Municipal ao primeiro dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois.

**Fábio Ferreira da Silva**

Secretário de Finanças e Gestão de Pessoas

**PORTARIA nº 1154, de 01 de Junho de 2022**

LUIZ ANTONIO BRAZ, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conforme inciso II, artigo 172 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora MARIA APARECIDA DE MELO, pertencente ao quadro pessoal estatutário, para exercer a função de CHEFE DE SEÇÃO DE ALMOXARIFADO, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, atribuindo-lhe FG - 1, com fundamento na Lei Complementar 577/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Luiz Antonio Braz**

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Finanças e Gestão de Pessoas desta Prefeitura Municipal ao primeiro dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois.

**Fábio Ferreira da Silva**

Secretário de Finanças e Gestão de Pessoas

**PORTARIA nº 1155, de 01 de Junho de 2022**

LUIZ ANTONIO BRAZ, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conforme inciso II, artigo 172 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

NOMEAR a servidora DAIANY CRISTINE BEZERRA DE OLIVEIRA, pertencente ao quadro pessoal estatutário, para exercer o cargo comissionado de ASSESSOR GOVERNAMENTAL, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS, atribuindo-lhe DAS - 1, com fundamento na Lei Complementar 577/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Luiz Antonio Braz**

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Finanças e Gestão de

Pessoas desta Prefeitura Municipal ao primeiro dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois.

**Fábio Ferreira da Silva**

Secretário de Finanças e Gestão de Pessoas

**PORTARIA nº 1156, de 01 de Junho de 2022**

LUIZ ANTONIO BRAZ, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conforme inciso II, artigo 172 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

NOMEAR o servidor IZIDORO JOSÉ DE MATOS, pertencente ao quadro pessoal estatutário, para exercer o cargo comissionado de ASSESSOR GOVERNAMENTAL, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS, atribuindo-lhe DAS - 1, com fundamento na Lei Complementar 577/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Luiz Antonio Braz**

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Finanças e Gestão de Pessoas desta Prefeitura Municipal ao primeiro dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois.

**Fábio Ferreira da Silva**

Secretário de Finanças e Gestão de Pessoas

**PORTARIA nº 1157, de 01 de Junho de 2022**

LUIZ ANTONIO BRAZ, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conforme inciso II, artigo 172 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

NOMEAR a servidora DÉBORA PAULA PRAXEDES PEREIRA, pertencente ao quadro pessoal estatutário, para exercer o cargo comissionado de ASSESSOR GOVERNAMENTAL, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, atribuindo-lhe DAS - 1, com fundamento na Lei Complementar 577/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Luiz Antonio Braz**

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Finanças e Gestão de Pessoas desta Prefeitura Municipal ao primeiro dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois.

**Fábio Ferreira da Silva**

Secretário de Finanças e Gestão de Pessoas

**PORTARIA nº 1158, de 01 de Junho de 2022**

LUIZ ANTONIO BRAZ, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conforme inciso II, artigo 172 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

NOMEAR o servidor HILTON MUNDIM, pertencente ao quadro pessoal estatutário, para exercer o cargo comissionado de ASSESSOR GOVERNAMENTAL, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, atribuindo-lhe DAS - 1, com fundamento na Lei Complementar 577/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Luiz Antonio Braz**

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Finanças e Gestão de Pessoas desta Prefeitura Municipal ao primeiro dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois.

**Fábio Ferreira da Silva**

Secretário de Finanças e Gestão de Pessoas

**PORTARIA nº 1159, de 01 de Junho de 2022**

LUIZ ANTONIO BRAZ, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conforme inciso II, artigo 172 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

NOMEAR o servidor CLEVERSON FERREIRA NERI, pertencente ao quadro pessoal estatutário, para exercer o cargo comissionado de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, atribuindo-lhe DAS - 4, com fundamento na Lei Complementar 577/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Luiz Antonio Braz**

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Finanças e Gestão de Pessoas desta Prefeitura Municipal ao primeiro dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois.

**Fábio Ferreira da Silva**

Secretário de Finanças e Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº 1230 de 01 de Junho de 2022**

LUIZ ANTONIO BRAZ, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conforme inciso II, artigo 172 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

EXONERAR A PEDIDO, o servidor MOIZES ALVES DE ALMEIDA NETO, do cargo efetivo de ENFERMEIRO PADRÃO UNIVERSITÁRIO - PLANTONISTA, lotado na SECRETARIA DE SAÚDE, regido estatutariamente, conforme protocolo nº 5401/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Luiz Antonio Braz**

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Finanças e Gestão de Pessoas desta Prefeitura Municipal ao primeiro dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois.

**Fábio Ferreira da Silva**

Secretário de Finanças e Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº 1231 de 01 de Junho de 2022**

LUIZ ANTONIO BRAZ, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conforme inciso II, artigo 172 da Lei Orgânica do Município e Lei Complementar nº 552/2020.

RESOLVE:

CANCELAR A DESIGNAÇÃO, a partir de 01 de junho de 2022, do servidor DIEGO AROUCA LAMEIRA, do cargo em COMISSÃO de DIRETOR DE UNIDADE DE EDUCAÇÃO C-4, lotado na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, regido estatutariamente, retornando ao cargo EFETIVO de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - ENSINO FUNDAMENTAL 30h, lotado na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Luiz Antonio Braz**

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Finanças e Gestão de Pessoas desta Prefeitura Municipal ao primeiro dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois.

**Fábio Ferreira da Silva**

Secretário de Finanças e Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº 1232 de 01 de Junho de 2022**

LUIZ ANTONIO BRAZ, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conforme inciso II, artigo 172 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

EXONERAR a servidora MARIANA THEODORO LIMA GUIMARÃES, do cargo comissionado de ASSESSOR DE POLÍTICAS GOVERNAMENTAIS, lotada na SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, regida estatutariamente.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Luiz Antonio Braz**

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Finanças e Gestão de Pessoas desta Prefeitura Municipal ao primeiro dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois.

**Fábio Ferreira da Silva**

Secretário de Finanças e Gestão de Pessoas

**PORTARIA nº 1233, de 01 de Junho de 2022**

LUIZ ANTONIO BRAZ, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conforme inciso II, artigo 172 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora ELAINE DE FÁTIMA SOUZA, pertencente ao quadro pessoal estatutário, para exercer a função de ASSESSOR, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, atribuindo-lhe DAS - 3, com fundamento na Lei Complementar 577/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Luiz Antonio Braz**

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Finanças e Gestão de Pessoas desta Prefeitura Municipal ao primeiro dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois.

**Fábio Ferreira da Silva**

Secretário de Finanças e Gestão de Pessoas

**PORTARIA nº 1234, de 01 de Junho de 2022**

LUIZ ANTONIO BRAZ, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conforme inciso II, artigo 172 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora LUCIANA APARECIDA COLOZI MEDEIROS, pertencente ao quadro pessoal estatutário, para exercer a função de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, atribuindo-lhe DAS - 4, com fundamento na Lei Complementar 577/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Luiz Antonio Braz**

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Finanças e Gestão de Pessoas desta Prefeitura Municipal ao primeiro dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois.

**Fábio Ferreira da Silva**

Secretário de Finanças e Gestão de Pessoas

**PORTARIA nº 1235, de 01 de Junho de 2022**

LUIZ ANTONIO BRAZ, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conforme inciso II, artigo 172 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora ALESSANDRA ALVES DE ANDRADE, pertencente ao quadro pessoal estatutário, para exercer a função de DIRETOR DO DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, atribuindo-lhe DAS - 4, com fundamento na Lei Complementar 577/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Luiz Antonio Braz**

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Finanças e Gestão de Pessoas desta Prefeitura Municipal ao primeiro dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois.

**Fábio Ferreira da Silva**

Secretário de Finanças e Gestão de Pessoas

**PORTARIA nº 1236, de 01 de Junho de 2022**

LUIZ ANTONIO BRAZ, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conforme inciso II, artigo 172 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora ALESSANDRA AGOSTINHO, pertencente ao quadro pessoal estatutário, para exercer a função de CHEFE DE DIVISÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, atribuindo-lhe FG - 6, com fundamento na Lei Complementar 577/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Luiz Antonio Braz**

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Finanças e Gestão de Pessoas desta Prefeitura Municipal ao primeiro dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois.

**Fábio Ferreira da Silva**

Secretário de Finanças e Gestão de Pessoas

**PORTARIA nº 1237, de 01 de Junho de 2022**

LUIZ ANTONIO BRAZ, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conforme inciso II, artigo 172 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora ALESSANDRA DE MATOS SILVA ASSIS, pertencente ao quadro pessoal estatutário, para exercer a função de CHEFE DE DIVISÃO DE APOIO EDUCACIONAL, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE

EDUCAÇÃO, atribuindo-lhe FG - 6, com fundamento na Lei Complementar 577/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Luiz Antonio Braz**

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Finanças e Gestão de Pessoas desta Prefeitura Municipal ao primeiro dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois.

**Fábio Ferreira da Silva**

Secretário de Finanças e Gestão de Pessoas

**PORTARIA nº 1238, de 01 de Junho de 2022**

LUIZ ANTONIO BRAZ, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conforme inciso II, artigo 172 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora VIVIANE ROBERTA TREVISAN, pertencente ao quadro pessoal estatutário, para exercer a função de CHEFE DE DIVISÃO ESTAÇÃO DA JUVENTUDE, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, atribuindo-lhe FG - 6, com fundamento na Lei Complementar 577/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Luiz Antonio Braz**

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Finanças e Gestão de Pessoas desta Prefeitura Municipal ao primeiro dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois.

**Fábio Ferreira da Silva**

Secretário de Finanças e Gestão de Pessoas

**PORTARIA nº 1239, de 01 de Junho de 2022**

LUIZ ANTONIO BRAZ, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conforme inciso II, artigo 172 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora MIRIAM CLARO DA COSTA, pertencente ao quadro pessoal estatutário, para exercer a função de CHEFE DE SEÇÃO TÉCNICO PEDAGÓGICO, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, atribuindo-lhe FG - 1, com fundamento na Lei Complementar 577/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Luiz Antonio Braz**

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Finanças e Gestão de Pessoas desta Prefeitura Municipal ao primeiro dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois.

**Fábio Ferreira da Silva**

Secretário de Finanças e Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº 1388 de 01 de Julho de 2022**

LUIZ ANTONIO BRAZ, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conforme inciso II, artigo 172 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora TEREZINHA BENEDITA MORAIS DESANGIACOMO, pertencente ao quadro pessoal estatutário, para exercer a função de MEMBRO DE

COMISSÃO DE SINDICÂNCIA, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS, atribuindo-lhe FG - 1, com fundamento na Lei Complementar 577/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Luiz Antonio Braz**

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Finanças e Gestão de Pessoas desta Prefeitura Municipal ao primeiro dia do mês de julho do ano dois mil e vinte e dois.

**Fábio Ferreira da Silva**

Secretário de Finanças e Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº 1389 de 01 de Julho de 2022**

LUIZ ANTONIO BRAZ, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conforme inciso II, artigo 172 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

NOMEAR os servidores, MARIA APARECIDA FERREIRA ROSA, SILVIO SANTOS RODRIGUES, presidentes da comissão e TEREZINHA BENEDITA MORAIS, DENIS DA SILVA, membros da COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA.

Fica revogada a Portaria nº 957, de 25 de Agosto de 2021.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Luiz Antonio Braz**

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Finanças e Gestão de Pessoas desta Prefeitura Municipal ao primeiro dia do mês de julho do ano dois mil e vinte e dois.

**Fábio Ferreira da Silva**

Secretário de Finanças e Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº 1390 de 01 de Julho de 2022**

LUIZ ANTONIO BRAZ, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conforme inciso II, artigo 172 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

DESIGNAR, a servidora NEIDE MITIKO YAMAGUTI, pertencente ao quadro pessoal estatutário, para exercer a função de CHEFE DE DIVISÃO DE CONTRATOS, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA, atribuindo-lhe FG - 6, com fundamento na Lei Complementar 577/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Luiz Antonio Braz**

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Finanças e Gestão de Pessoas desta Prefeitura Municipal ao primeiro dia do mês de julho do ano dois mil e vinte e dois.

**Fábio Ferreira da Silva**

Secretário de Finanças e Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº 1392 de 01 de Julho de 2022**

LUIZ ANTONIO BRAZ, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conforme inciso II, artigo 172 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

DESIGNAR, a partir de 07 de julho de 2022, a servidora SUZI REGINA DE ALMEIDA, pertencente ao quadro pessoal estatutário, para exercer a função de CHEFE DE SEÇÃO DE COMPRAS, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA, atribuindo-lhe FG - 1, com fundamento na Lei Complementar 577/2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Luiz Antonio Braz**

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Finanças e Gestão de Pessoas desta Prefeitura Municipal ao primeiro dia do mês de julho do ano dois mil e vinte e dois.

**Fábio Ferreira da Silva**

Secretário de Finanças e Gestão de Pessoas

**PORTARIA nº 1395 de 11 de Julho de 2022.**

**INSTAURA PROCESSO DE SINDICÂNCIA, NOMEIA COMISSÃO PROCESSANTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**LUIZ ANTONIO BRAZ**, na qualidade de Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II, letra "c", do artigo 172 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

**Art. 1º.** Determinar a instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DE SINDICÂNCIA**, para apurar possíveis irregularidades "em tese" ocorridas, conforme noticiado no Processo Administrativo nº 005.512/2022, onde, segundo apurado pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, conforme Processo TC, a admissão do servidor **V. B. S. O.**, aprovada no Concurso do Edital nº 001/2018, no cargo efetivo de PEB I - Creche - 40hs, foi considerada irregular e determina que a Prefeitura Municipal tome as providências necessárias. Conforme artigo 189 e 190 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município - Lei nº 344/73, o funcionário responderá civil, penal e administrativamente pelo exercício irregular de suas atribuições, conforme conduta do servidor público verificada no ato. Tudo em atendimento a legislação específica, bem como a aplicação de pena cabível, se for o caso, e outras medidas correlatas conforme legislação, sendo garantido ao servidor o direito ao contraditório e ampla defesa.

**Art. 2º.** Nomear os servidores públicos municipais abaixo relacionados para conduzir a Sindicância, cabendo à presidência ao primeiro nominado:

NOME	SECRETARIA
MARIA APARECIDA FERREIRA ROSA	SECRETARIA MUNICIPAL DA CADA CIVIL
DENIS DA SILVA	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

TEREZINHA BENEDITA MORAIS	SECRETARIA MUNICIPAL DA CADA CIVIL
------------------------------	--

**Parágrafo único.** Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

**Art. 3º.** O prazo para conclusão do Processo Administrativo de Sindicância será de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por no máximo 15 dias, nos termos do art. 212, parágrafo único, do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campo Limpo Paulista, mediante justificativa, contados da data do ato que constituir a Comissão.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Luiz Antonio Braz**  
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Finanças e Gestão de Pessoas desta Prefeitura Municipal aos onze dias do mês de julho do ano dois mil e vinte e dois.

**Fábio Ferreira da Silva**

Secretário de Finanças e Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº 1396 de 11 de Julho de 2022**

LUIZ ANTONIO BRAZ, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conforme inciso II, artigo 172 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

RETIFICAR a PORTARIA Nº 573 de 18 de Abril de 2022, onde se lê "PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - ENSINO FUNDAMENTAL 30H," , passa a ser "PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - CRECHE 40H,".

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Retroagindo seus efeitos a partir de 18 de abril de 2022.

**Luiz Antonio Braz**  
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Finanças e Gestão de Pessoas desta Prefeitura Municipal aos onze dias do mês de julho do ano dois mil e vinte e dois.

**Fábio Ferreira da Silva**

Secretário de Finanças e Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº 1397 de 11 de Julho de 2022**

LUIZ ANTONIO BRAZ, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conforme inciso II, artigo 172 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

RETIFICAR a PORTARIA Nº 790 de 17 de Maio de 2022, onde se lê "JENNIFER CRISTINA RODRIGUES PAZ", passa a ser "JENIFFER CRISTINA RODRIGUES PAZ".

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Retroagindo seus efeitos a partir de 17 de maio de 2022.

**Luiz Antonio Braz**  
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Finanças e Gestão de Pessoas desta Prefeitura Municipal aos onze dias do mês de julho do ano dois mil e vinte e dois.

**Fábio Ferreira da Silva**

Secretário de Finanças e Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº 1398 de 11 de Julho de 2022**

LUIZ ANTONIO BRAZ, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conforme inciso II, artigo 172 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

RETIFICAR a PORTARIA Nº 792 de 17 de Maio de 2022, onde se lê "MARIA LÚCIA GAGO", passa a ser "MARA LÚCIA ZAGO".

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Retroagindo seus efeitos a partir de 17 de maio de 2022.

**Luiz Antonio Braz**  
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Finanças e Gestão de Pessoas desta Prefeitura Municipal aos onze dias do mês de julho do ano dois mil e vinte e dois.

**Fábio Ferreira da Silva**

Secretário de Finanças e Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº 1399 de 11 de Julho de 2022**

LUIZ ANTONIO BRAZ, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conforme inciso II, artigo 172 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

RETIFICAR a PORTARIA Nº 792 de 18 de Abril de 2022, onde se lê "tendo sido aprovada no Concurso Publico nº001/2016", passa a ser "tendo sido aprovada no Concurso Publico nº001/2018".

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Retroagindo seus efeitos a partir de 18 de abril de 2022.

**Luiz Antonio Braz**  
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Finanças e Gestão de Pessoas desta Prefeitura Municipal aos onze dias do mês de julho do ano dois mil e vinte e dois.

**Fábio Ferreira da Silva**

Secretário de Finanças e Gestão de Pessoas

**Conselhos Municipais**

**Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA**

**RESOLUÇÃO CMDCA Nº 003/2022**

***"Dispõe sobre a composição do Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social de Crianças e Adolescentes"***

**Vítimas ou Testemunhas de Violência.**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Campo Limpo Paulista, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 2.274 de 29 de junho de 2015, de acordo com o Decreto Federal nº 9.603/18, art 9º, inciso I e em atendimento a Resolução CMDCA nº 005/2021 de 20 de agosto de 2021,

Conforme alteração de representantes no Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência,

**RESOLVE:**

Art. 1º Recompôr o Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência de Campo Limpo Paulista, com os seguintes membros abaixo:

Nome	REPRESENTATIVIDADE
Ginamara Alves Lessa Soares	CMDCA
Lilian Cristina Bernasconi	CMDCA
Sheila Aparecida De Azevedo	CMDCA
Juliana Moreira Jacomo	SECRETARIA DE SAÚDE
Luciene Akemi Kakuda	SECRETARIA DE SAÚDE
Orlândia Maria Tessaro Barros	SECRETARIA DE SAÚDE
Alessandra Alves Andrade	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Luciana Aparecida Cologgi Medeiros	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Vânia Rocha Fioretti	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Angela Silvana Gonçalves Silva	SECRETARIA DE ASSIST. E DESENV SOCIAL
Eliana Marta Barbosa	SECRETARIA DE ASSIST. E DESENV SOCIAL
Mariana Jesus De Oliveira Egydio	SECRETARIA DE ASSIST. E DESENV SOCIAL
Ana Cristina Dos Santos Rocha	CONSELHO TUTELAR
Deise Aparecida Ledo	CONSELHO TUTELAR
Valter Aparecido Shimabukuro Junior	CONSELHO TUTELAR
Ademir Nalin	GUARDA MUNICIPAL
Marcelo Bolognini Gimenez	DELEGACIA DE POLÍCIA
Maurício De Araujo Costa	DELEGACIA DE POLÍCIA
Juliana Coelho Correia Rodrigues	FÓRUM COMARCA CAMPO LIMPO PAULISTA
Lilian Cristina Marques	FÓRUM COMARCA CAMPO LIMPO PAULISTA

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Campo Limpo Paulista, 28 de agosto de 2022.

**Maria Elizabeth Bueno do Nascimento**  
**Presidente do CMDCA**

**RESOLUÇÃO CMDCA N° 004/2022**

*Dispõe sobre a realização da X Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Campo Limpo Paulista/SP sob o tema "Situação dos direitos Humanos de Crianças e Adolescentes em tempos de Pandemia pela COVID-19:*

*Violações e Vulnerabilidades de Crianças e Adolescentes, ações necessárias para reparação e garantia de políticas de proteção integral, com respeito a diversidade".*

Considerando o ofício circular nº 17/2022 - CONANDA que dispõe sobre a convocação da XII Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências com o tema: "Situação dos direitos Humanos de Crianças e Adolescentes em tempos de Pandemia pela COVID-19: Violações e Vulnerabilidades de Crianças e Adolescentes, ações necessárias para reparação e garantia de políticas de proteção integral, com respeito a diversidade".

Considerando o ofício circular nº 01/CONDECA/SEDS-2022 - CONANDA que dispõe sobre a convocação da XII Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências com o tema: "Situação dos direitos Humanos de Crianças e Adolescentes em tempos de Pandemia pela COVID-19: Violações e Vulnerabilidades de Crianças e Adolescentes, ações necessárias para reparação e garantia de políticas de proteção integral, com respeito a diversidade".

Considerando a Doutrina da Proteção Integral que está consagrada nos direitos fundamentais inscritos no artigo nº 227 da Constituição Federal de 1988 e nos artigos 3º e 4º do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal nº 8.069, de 13 de Julho de 1990). A promulgação destes direitos fundamentais tem amparo no status de prioridade absoluta dado à criança e ao adolescente, uma vez que estão em peculiar condição de pessoas em desenvolvimento;

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal NºLei nº 2274 de 29 de Junho de 2015, com base nas deliberações tomadas em Reunião Ordinária em Julho de 2022.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica convocada a X Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente com o tema "Situação dos direitos Humanos de Crianças e Adolescentes em tempos de Pandemia pela COVID-19: Violações e Vulnerabilidades de Crianças e Adolescentes, ações necessárias para reparação e garantia de políticas de proteção integral, com respeito a diversidade", destinada ao público infanto-juvenil, técnicos, gestores conselheiros tutelares e conselheiros de direitos a ser realizada neste município, no dia 05 de Novembro de 2022, com os seguintes objetivos:

1. A participação de crianças e adolescentes do município de Campo Limpo Paulista entre 08 e 17 anos que serão divididos em grupos;
2. A participação de Conselheiros Tutelares, Conselheiros de Direitos, Rede sócio - assistencial, técnicos, educadores e gestores;
3. A mobilização, articulação, possibilidade que as crianças e adolescentes se manifestem e debatam sobre os temas: Proteção Integral, Diversidade e Enfrentamento às violências;

4. A troca de opiniões, de ideias, do diálogo, da sensibilização e do debate participativo e dinâmico, voltados para o fortalecimento da cidadania de crianças e adolescentes;

5. A eleição dos delegados que representarão o público na Conferência Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 2º - A X Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente será presidida pelos membros do CMDCA e Comissão Organizadora e todas as informações pertinentes à realização estará publicizada no portal da prefeitura sob o endereço; [www.campolimpopaulista.sp.gov.br](http://www.campolimpopaulista.sp.gov.br).

Art. 3º - O CMDCA, por meio da Comissão Organizadora, editará Regimento Interno da Conferência a fim de regulamentar sua organização e funcionamento, inclusive sobre o processo de escolha dos delegados que representarão o público durante a Conferência Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 4º - A Comissão Organizadora é composta pelos seguintes conselheiros e ouvintes:

1. Vanessa Garcia Rodrigues de Souza
2. Ginamara Soares Alves Lessa
3. Lilian Cristina Bernasconi
4. Denis Pescuma
5. Sonia Regina de Lima Kattarov
6. Cristiane Regina da Silva Santos

Parágrafo único: A Comissão Organizadora convidará crianças e adolescentes para ajudarem na organização e no planejamento da Conferência, agindo em conjunto com outros atores que compõem o sistema de garantia de Direitos da Criança e do Adolescente, assim como e demais Órgãos afins para as ações necessárias, sendo competente para dirimir eventuais questões que eventualmente ocorram no evento a partir de orientações do CONDECA e CONANDA, bem como das legislações pertinentes.

Art. 5º - Os relatórios resultantes da X Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente serão enviados pela Comissão Organizadora Municipal para a Comissão Estadual, até 30 dias após a realização da Conferência.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor a partir da data da deliberação da Plenária, revogando-se as demais disposições em contrário.

**Comissão Organizadora e**

**Maria Elizabeth Bueno do Nascimento - Presidente do CMDCA**

**Outros Atos**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

**O MUNICÍPIO DE CAMPO LIMPO PAULISTA**, pessoa jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 45.780.095/0001-41, com sede na Avenida Adherbal da Costa Moreira, n.º 255, Centro, Campo Limpo Paulista - SP, CEP: 13.231-901, representado pelo Prefeito Municipal Dr. **LUIZ ANTONIO BRAZ**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.º 7.526.523 SSP/SP e do CPF/MF n.º 042.727.278-50, residente e domiciliado nesta cidade de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas

atribuições, em cumprimento ao artigo 31 da Lei Federal n.º 13.465/2017 e artigo 24 do Decreto Federal n.º 9.310/2018, **FAZ SABER** aos proprietários, responsáveis pela implantação, aos confrontantes / confinantes abaixo relacionados, aos terceiros interessados ou a quem mais possa interessar e conhecimento tiver, que fora instaurado o processo de **REURB** para fins de regularização fundiária urbana do núcleo urbano informal denominado **“Vila Tito”** com acesso principal pela **Estrada Gabriela Maria da Conceição**, nesta cidade de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, objeto da matrícula n.º 117.720 do 2º CRI de Jundiá/SP.

**Proprietários da Matrícula n.º 117.720 do 2º C.R.I. de Jundiá:**

- 1) Sr. Emil Szabo e s/m Sra. Creuza Barbosa Szabo.
- 2) Sr. Adolfo Szabo e s/m Sra. Vicentina Gualberto Szabo.
- 3) Sr. João Szabo e s/m Sra. Vanda Neves Szabo.
- 4) Sr. Américo Szabo e s/m Sra. Mercedes Giuliani Szabo.
- 5) Sr. Szabo Lassla Filho e s/m Casilda dos Santos Lassla.

**Confrontantes / confinantes:**

Sr. Luiz Carlos da Fonseca e s/m Sra. Zenaide Aparecida Molero da Fonseca

Proprietários da área matriculada sob n.º 44.562 do 2º CRI de Jundiá/SP.

Sr. Manuel Valdivia Pineda e s/m Sra. Maria das Dores Cintra Valdivia Pineda

Proprietários da área matriculada sob n.º 44.563 do 2º CRI de Jundiá/SP.

Sra. Vanessa Daniele dos Santos Machado e s/m Sr. Pither Imar Machado

Proprietários da área matriculada sob n.º 44.566 do 2º CRI de Jundiá/SP.

Ficam os acima nominados, **NOTIFICADOS** de que, para que no prazo de **30 (trinta) dias** a contar do recebimento da presente, venha manifestar sobre o procedimento de **REURB** promovido por esta Municipalidade. Esclarece que foram respeitadas as exigências legais e de praxe da área a ser regularizada, as divisas existentes das propriedades e os limites confinantes levantados no local, situação que não trará prejuízo aos proprietários lindeiros, munícipes ou terceiros interessados.

Notifico também que, nos termos do §6º do artigo 31 da Lei Federal n.º 13.465/2018 e §6º do artigo 24 do Decreto Federal n.º 9.310/2018, a ausência de manifestação no prazo informado, será interpretada como concordância à **REURB** e aceitação tácita do pedido.

Caso ocorra manifestação, a mesma deverá ser feita em nome do Município de Campo Limpo Paulista e entregue no endereço da notificante a título de **contranotificação**.

Campo Limpo Paulista, 28 de julho de 2022.

Município de Campo Limpo Paulista / SP

**LUIZ ANTONIO BRAZ**

Prefeito Municipal